
**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA
PERNAMBUCO
APOSENTADORIA**

PORTARIA Nº 12 de 29 de maio de 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DO AGRESTIPREV, no uso das atribuições conferidas pelo(s) artigo(s) 52º inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395/2018, RESOLVE:

I - Conceder benefício de aposentadoria voluntaria por idade e tempo de contribuição -Art. 3º da EC n.º. 47/2005 [DIREITO ADQUIRIDO], a Sra. MARIA EDINETE LUIZ DA SILVA, portador do RG 32****1 SDS-PE e CPF 5**.***.***-72, EFETIVA, no cargo de assistente administrativo, Classe AI, Matrícula n.º4529-2 CPF 575.652.794-04, RG 3.469.129 SDS-PE, lotado(a) no(a) PREFEITURA MUNICIPAL de Agrestina, nos termos do Art. 3º Incisos I, II e III da Emenda Constitucional n.º47 de 5 de julho de 2005 conforme os documentos do processo

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 22 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente
AGRESTIPREV

Publicado por:

Valdemir Moreira da Silva

Código Identificador:FDD91B38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 30/05/2025. Edição 3853

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>